

INDICAÇÃO Nº: 920/2025

Linhares, 18 de dezembro de 2025

GAB/VER. CAIO FERRAZ

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CAIO FERRAZ, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que oficie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o que segue:

- QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA A INCLUSÃO DO DISTRITO DE RIO DO NORTE LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE BAIXO QUARTEL NO ITINERÁRIO DA LINHA DE TRASPORTE COLETIVA Nº140, NOS HORÁRIOS DE 05H50 OU 07H05.**

JUSTIFICATIVA:

Indica-se ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, a inclusão do distrito de Rio do Norte, localizado na zona rural de Baixo Quartel – Linhares/ES, no itinerário da linha de transporte coletivo nº 140, nos horários de 05h50 ou 07h05, bem como no horário de 18h40, ao menos de segunda a sexta-feira.

A presente indicação se fundamenta na necessidade urgente de melhoria do transporte público para os moradores do distrito de Rio do Norte, especialmente trabalhadores do comércio e demais munícipes que se deslocam diariamente para o centro da cidade, além de idosos e pessoas que dependem exclusivamente do transporte coletivo.

Atualmente, o distrito conta com atendimento extremamente limitado, sendo contemplado por apenas duas linhas semanais, às terças e quintas-feiras, nos horários de 08h40 e 15h40, o que se mostra claramente insuficiente para atender à demanda da população local.

Ressalta-se ainda que muitos moradores precisam se deslocar a pé por cerca de 3 km até o distrito de Baixo Quartel, percurso que pode levar quase uma hora, agravado pelas seguintes condições:

- A via não é asfaltada nem iluminada;
- Em períodos de chuva, o acesso se torna extremamente difícil;
- Grande parte dos moradores não possui meio de transporte próprio para chegar até Baixo Quartel e utilizar o transporte coletivo.

A inclusão do distrito de Rio do Norte no itinerário da linha 140, nos horários solicitados, trará benefícios diretos à comunidade, tais como:

- Melhor acesso ao trabalho, comércio e serviços essenciais no centro da cidade;

Impulsionando Linhares



+55 27 99932-0456



@caioferrazr



caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003100310034003A0V5000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Av. José Teich, 1021 - Centro - Linhares - ES - 29900-220

- Maior autonomia, dignidade e qualidade de vida para idosos e trabalhadores;
- Ampliação das oportunidades de emprego, atualmente limitadas pela falta de transporte;
- Mais segurança no deslocamento diário da população.

Diante do exposto, a presente indicação solicita que seja analisada com sensibilidade e atenção a viabilidade técnica da inclusão do distrito de Rio do Norte no itinerário da linha 140, nos horários de 05h50 ou 07h05 e 18h40, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida dos moradores da zona rural de Baixo Quartel.

Ante o exposto, SOLICITO à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a APROVAÇÃO.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

 +55 27 99932-0456 

 caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



@caioferraz

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003100310034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Teich, 1021 - Centro - Linhares - ES . 29900-220

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320037003100310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em **18/12/2025 12:04**

Checksum: **60D59034803817213809AA71651DA6F33AA28CC3DAFC222A4D2C31E3323C84E3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003100310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.